



Comissão
Permanente de **Licitação**



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02.24.01/2023

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2023, às 14h15min, na sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação do Município de Capistrano, Estado do Ceará, situada na Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano, Estado do Ceará, reuniu-se a citada Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 081/2022, de 01 de março de 2022, constituída pelos seguintes membros da Comissão de Licitação: Aline Bandeira da Silva - Presidente, Francisco Wladimir Vitoriano da Silva e Carlos Augusto Caetano da Silva- Membros, com observância as disposições contidas na Tomada de Preços nº. 02.24.01/2023, cujo objeto é a **SERVIÇO DE ACESSORIA PREVIDENCIÁRIA NO APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, BEM COMO NO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVA AO QUADRO DE SERVIDORES DO RPPS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA COMPREV QUANTO A GESTÃO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.796 DE 05/05/1999 E REGULAMENTOS POSTERIORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Oficializada a abertura da sessão, a presidente da Comissão Permanente de Licitação iniciou o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes A “Habilitação” e B “Propostas de Preços” em ato público, e iniciando a sessão constatou-se que apenas 02 empresas interessadas, passou-se a abertura do envelope A “Habilitação” da seguinte empresa: **01 – L & F COMERCIO E ASSESOIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.174.793/0001-84, após análise a presidente da CPL declarou a referida empresa **INABILITADA: Motivo a) –** Deixou de apresentar a documentação exigida nos itens 6.2.3.4 e 6.2.3.5; **Motivo b) –** Deixou de apresentar as declarações exigidas no item 6.3 alínea A, B e C. Passou-se em seguida a análise da documentação da empresa **02 – AMARILDO RODRIGUES FARIAS**, após análise dos documentos a presidente declarou a empresa **HABILITADA**, por ter cumprido com todas as exigências contidas no edital. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capistrano informou que vai proceder com a devida publicação o resultado da fase de habilitação, para assim dar ciência aos interessados, dando prosseguimento, a Sra. Presidente, informou que no ato de publicação do resultado de julgamento dos documentos de habilitação, fica aberto os prazos recursais previstas em lei, especificamente os contidos no art. 109, I alínea A da lei 8.666/93. Verificando ainda não haver mais nada a ser consignado em ata, a presidente solicitou a lavratura desta ata, do que para constar, fica registrado os atos ocorridos nesta sessão.

Aline Bandeira da Silva

PRÉSIDENTE

Francisco Wladimir Vitoriano da Silva – Carlos Augusto Caetano da Silva

MEMBRO

MEMBRO

